

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 44, de 26 de fevereiro de 2019 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recomposição temporária de força de trabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nos seguintes termos:

“O servidor público efetivo cedido para MTI se comprometerá a desenvolver todas as atividades e projetos, em sua área de atuação, atendendo a todas as políticas, diretrizes, critérios e controles estabelecidos pela MTI. Será submetido a Avaliação de Desempenho da empresa, conforme estabelecido na Portaria 089/2020. A cessão será em caráter temporário e poderá ser revogada nas seguintes condições: I - interesse da administração; e II - a pedido do servidor. Serão concedidos pela MTI os seguintes itens: I - Adesão aos planos de saúde firmados pela MTI; e II - Vale Alimentação equivalente ao dos demais empregados”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos	Anildo Cesário Correa
Presidente do Conselho	Membro do Conselho
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública
Rogério Luiz Gallo	Antônio Marcos Silva de Oliveira
Membro do Conselho	Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda	Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 66000e41

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar